



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

EMENTA: Requerem ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis informações e esclarecimentos referentes ao Projeto de Decreto Legislativo nº 002/23.

DESPACHO:

REQUERIMENTO N.º 152/2023

À Presidência:

Os Vereadores infra-assinados vêm à presença desse Plenário Legislativo requerer o quanto se segue ao Senhor Prefeito de Jardimópolis:

No exercício das atribuições constitucionais do Poder Legislativo, considerando, especialmente, a Lei Orgânica do Município de Jardimópolis, a qual estabelece que:

“Artigo 36.º - À Câmara Municipal compete, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

X - Solicitar informações ao Prefeito sobre assuntos referentes à Administração;”

Requeremos ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis, para conhecimento, as seguintes informações e esclarecimentos sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 002/23, que “Dispõe sobre a aprovação das Contas do Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2020”, no que diz respeito às áreas e políticas públicas que são de sua competência:

- 1)) Ao ser questionada sobre o não pagamento do Piso Salarial do Magistério no exercício de 2020, a Prefeitura Municipal de Jardimópolis alegou que “o piso salarial foi adequado em julho de 2021”. No entanto, é de conhecimento público, inclusive apontado por meio de ações judiciais, que o município de Jardimópolis não cumpriu com o valor mínimo do Piso Nacional nos anos de 2022 e 2023 até recentemente. Dessa forma, questiona-se: a) a Prefeitura irá pagar os valores retroativos aos meses em que ocorreram pagamento a menor em 2022 e 2023? b) a Prefeitura seguirá realizando o devido pagamento do Piso do Magistério no exercício de 2023? c) a Prefeitura seguirá realizando o pagamento em hora-aula aos professores? A atual forma de cálculo será mantida em 2024?
- 2) Outro ponto de questionamento feito pelo Tribunal de Contas do Estado foi sobre o não cumprimento da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe em seu art. 1º:

Art. 1º As redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

§ 1º As equipes multiprofissionais deverão desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais.

§ 2º O trabalho da equipe multiprofissional deverá considerar o projeto político-pedagógico das redes públicas de educação básica e dos seus estabelecimentos de ensino.

A Prefeitura alegou, no entanto, que “o serviço de psicologia educacional é oferecido por profissional do ambulatório de especialidades; a assistência social é prestada por profissionais do CRAS e do CREAS”. Porém, é de conhecimento dessa Casa de Leis, a qual já cobrou diversas vezes a implantação destes serviços, que efetivamente não há o atendimento educacional pelos profissionais de psicologia e assistência social, conforme preconizado pela lei federal. Diante disso, solicita-se:

- a) Relatórios circunstanciados das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social que atestem a presença dos profissionais de psicologia e assistência social vinculados à REDE MUNICIPAL DE ENSINO;
 - b) A identificação de quais profissionais estão atuando na equipe multiprofissional, conforme preconizado pela lei federal, e qual ato administrativo promoveu essa definição;
 - c) A lista de crianças atendidas e a fila de espera de atendimentos relativas aos atendimentos escolares pelos psicólogos e assistentes sociais, conforme defendido pela Prefeitura Municipal de Jardimópolis.
- 3) Ao ser questionada sobre o não oferecimento de cursos de capacitação aos docentes no ano de 2020, a Prefeitura transferiu a responsabilidade por tal acesso, de forma privada, para os próprios professores. Diante disso, questiona-se: do ano de 2020 até a presente data, quais cursos e formações foram ofertados aos professores da rede municipal de ensino?
- 3) Ao ser questionada sobre o não oferecimento de cursos de capacitação aos docentes no ano de 2020, a Prefeitura transferiu a responsabilidade por tal acesso, de forma privada, para os próprios professores. Diante disso, questiona-se: do ano de 2020 até a presente data, quais cursos e formações foram ofertados aos professores da rede municipal de ensino?
- 4) Quantos veículos compõem atualmente a frota escolar? Encaminhar cópia da documentação de cada veículo, deixando claro qual seu ano de fabricação.
- 5) Quais as metas definidas pela Secretaria Municipal de Educação visando a melhoria da qualidade de ensino, especialmente em relação a ações de reforço e recuperação? Quais ações foram desenvolvidas nesse sentido nos anos de 2020 a 2023? Quantas crianças foram atendidas pelos projetos? Quais os resultados observados?



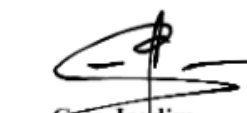
Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

- 6) Foi apenas neste ano de 2023 que a Prefeitura encaminhou para a Câmara Municipal Projeto de Lei prevendo dotação orçamentária para a execução de obras de AVCB. Nos anos de 2021 e 2022 foi obtido algum AVBC? Com os recursos disponibilizados e projetos apresentados em 2023, a Prefeitura Municipal garante que serão obtidos os autos?
- 7) Sobre a questão estrutural das escolas, que vem sendo denunciadas desde o início desta legislatura, quais medidas foram ou serão tomadas de 2020 a 2023?
- 8) O índice que avalia a Educação IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal i-EDUC apresentou queda do exercício de 2019 para 2020. Quais ações a Secretaria de Educação tomou para reverter tal quadra?

Destacamos que a Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esporte, composta pelos vereadores signatários, fez os requerimentos conforme acima através do Ofício Especial CECE 07/2023, de 30 de agosto de 2023, mas o Executivo não respondeu no prazo, demonstrando total falta de respeito com o processo legislativo.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2023.



Caio Jardim
Vereador

Bello Cerimonial
Rogério Bello Lima Conga
(Bello Cerimonial)
Vereador

Aguinaldo José de Souza
Aguinaldo José de Souza
(Agnaldo Gêmeo)
Vereador



Comprovante de assinatura eletrônica



Documento: Req 152-2023 - Caio Bello e Aguinaldo

ID única do documento: #hxzJz21jNbylD35sfsBvKqtXnrT5YXk5

Este Log é exclusivo ao documento #hxzJz21jNbylD35sfsBvKqtXnrT5YXk5 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos [Termos de Uso](#).

Assinaturas e histórico

Data de solicitação: 2023-10-20 12:57:18

Mensagem: Assinar....

Destinatário: bellocerimonial@jardinopolis.sp.leg.br | C.P.F: 261.638.828-65 | 172.70.105.139

Data: 20/10/2023 13:59:41 | Hash: #tIB2qLDA32NzynBo26rMEk0waTbGPFd

Destinatário: caiojardim@jardinopolis.sp.leg.br | C.P.F: 383.110.828-55 | 172.69.3.203

Data: 20/10/2023 12:59:48 | Hash: #FlwBQ4qlIX53zjmOPUZxyoVggVNTK1QH

Destinatário: agnaldogemeo@jardinopolis.sp.leg.br | C.P.F: 305.501.918-01 | 162.158.193.218

Data: 20/10/2023 13:03:21 | Hash: #Bn7K3lWjWzxQjYgfZFi7xjXvKZAF7QUs

O documento não foi modificado, a assinatura eletrônica é válida para LTV. Assinatura com validade jurídica conforme a lei 14.063 na modalidade de "Assinatura eletrônica avançada", Art. 4o, §2.

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em:
<https://app.assinadoc.com/validate/hxzJz21jNbylD35sfsBvKqtXnrT5YXk5>



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20